



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL  
São José dos Quatro Marcos  
Atestado de Publicação  
Em Mural

Data 08 / 01 / 2024

Rose

### PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Agente de Contratação**, aos processos administrativos da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, em execução aos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2023, e legislação complementar.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 18, incisos IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, e

**Considerando**, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**Considerando**, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**Considerando**, a prerrogativa ou ressalva estabelecida pelo artigo 176, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sra. **VANESSA DA ROCHA AVELINO**, Matrícula n.º 247-1 para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sra. **MARLEI DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ**, Matrícula n.º 154-1.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 08 de Janeiro de 2024.

  
**Ângelo Antônio Peres**  
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume  
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>